

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
dos Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, E DE OUTRO A REDEMOB CONSÓRCIO.

QUINTO TERMO ADITIVO / SET / AGR / CPL Nº 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

CONTRATANTE - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, estabelecida na Av. Goiás nº 305, Edifício Visconde de Mauá - Centro - nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **45163674** SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado no Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560.

CONTRATADA – REDEMOB CONSÓRCIO, consórcio operacional sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, com sede na Av. Independência nº 4.533 Qd. 134 Lt. 31 Setor Central CEP 74.055-055, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por seus Diretores, Sr. **Leomar Avelino Rodrigues**, brasileiro, casado, Diretor Executivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.910.101-68 e no RG nº 2.7651451 - SSP/GO; e Sr. **Cézane Eduardo de Siqueira**, brasileiro, casado, Diretor de Transportes, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.708.731-49 e no RG nº 2087408 SSP/GO, residentes e domiciliados nesta capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as Cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária: 2020.17.61.04.122.4100.4110.03 (Fone 220).

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2015, que tem como objeto o fornecimento de vale-transporte. Ficando neste ato, **prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/03/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o que consta dos autos e, nos termos do Memorando nº 18 da

Gerência de Gestão Institucional (000011519238), que requer a prorrogação contratual, relativa a prestação de serviço para o fornecimento de vale-transporte, cuja estimativa mensal é de **R\$ 5.000,00** e anual de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil)**, conforme consta da PDF nº 202020176100052.(000011912258)

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço referente a cada unidade de vale-transporte (crédito de viagem) poderá ser reajustada de acordo com a tarifa vigente em Goiânia, assim definida pela Câmara Deliberativa de Transporte Coletivo (CDTC).

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 001/2015, datado de 01/03/2015 e Termos Aditivos não conflitantes com este Instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

GOIÂNIA, 12 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 12/03/2020, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 27/03/2020, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR AVELINO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 01/04/2020, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012041482** e o código CRC **A1570E71**.

GOIANIA, 02 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 02/04/2020, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 06/04/2020, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012413625** e o código CRC **EDB5D788**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201400029007104



SEI 000012413625